



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010602/2021-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ASSUNTO: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13010301/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar os serviços de corte de terras a serem executados com trator traçado 4X4, (capacidade acima de 275CV), com grades de arrasto hidráulicas de pressão com 14 discos, relativos ao corte de terras em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular no Município de João Dias, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a **Situação de Emergência Administrativa e Financeira** estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN e em função do Processo Licitatório correspondente está sendo providenciado pela Comissão Permanente de Licitação e, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada de serviços de corte de terra especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77, no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.

Francisco Damião de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL